



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2023.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

“Concede piso salarial aos profissionais da Educação, altera anexos das Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, do Município de São Domingos das Dores/MG, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023, o piso dos cargos dos profissionais da Educação, a saber:

I – aos **Professores de Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Professores do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano**, para R\$ 2.762,84 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referentes a 25 (vinte e cinco) horas;

II – aos **Supervisores Pedagógicos**, para R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), referentes a 30 (trinta) horas;

III – aos **Gestores Diretores**, para R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O valor do piso salarial dos profissionais da educação acompanha a normativa da União, a qual definiu em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) o valor para 40 horas.

Art. 2º - Mediante os reajustes acima, serão atualizados os Anexos das Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite necessário,


José Afair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se os limites constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

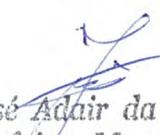
- ANEXO I -

Quadro de Pessoal Específico de Provimento Efetivo

Recruta- mento	Nº de Ordem	Classe	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento
CP	01	Professor de Educação Infantil	20	Efetivo	25 Horas	R\$ 2.762,84
CP	02	Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	40	Efetivo	25 Horas	R\$ 2.762,84
CP	03	Professor do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	15	Efetivo	25 Horas	R\$ 2.762,84
CP	04	Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	05	Efetivo	25 Horas	R\$ 2.762,84
CP	05	Professor de Informática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	02	Efetivo	25 Horas	R\$ 2.762,84
CP	06	Supervisor Pedagógico	04	Efetivo	30 Horas	R\$ 3.315,41

Quadro Específico de Provimento em Comissão

Nº de Ordem	Classe	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento
COORDENAÇÕES					
01	Gestor Diretor do Ensino Fundamental	06	Comissão	Dedicação Integral	R\$ 4.420,55


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

- ANEXO II -

Carreira do Magistério – Cargos Efetivos							
Classe	Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F
Professor de Educação Infantil	I	R\$ 2.762,84	R\$ 2.818,10	R\$ 2.874,46	R\$ 2.931,95	R\$ 2.990,59	R\$ 3.050,40
	II	R\$ 2.900,99	R\$ 2.959,01	R\$ 3.018,29	R\$ 3.078,55	R\$ 3.140,12	R\$ 3.202,92
	III	R\$ 3.046,04	R\$ 3.106,96	R\$ 3.169,20	R\$ 3.232,48	R\$ 3.297,12	R\$ 3.363,07
Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	I	R\$ 2.762,84	R\$ 2.818,10	R\$ 2.874,46	R\$ 2.931,95	R\$ 2.990,59	R\$ 3.050,40
	II	R\$ 2.900,99	R\$ 2.959,01	R\$ 3.018,29	R\$ 3.078,55	R\$ 3.140,12	R\$ 3.202,92
	III	R\$ 3.046,04	R\$ 3.106,96	R\$ 3.169,20	R\$ 3.232,48	R\$ 3.297,12	R\$ 3.363,07
Professor do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	I	R\$ 2.762,84	R\$ 2.818,10	R\$ 2.874,46	R\$ 2.931,95	R\$ 2.990,59	R\$ 3.050,40
	II	R\$ 2.900,99	R\$ 2.959,01	R\$ 3.018,29	R\$ 3.078,55	R\$ 3.140,12	R\$ 3.202,92
	III	R\$ 3.046,04	R\$ 3.106,96	R\$ 3.169,20	R\$ 3.232,48	R\$ 3.297,12	R\$ 3.363,07
Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	I	R\$ 2.762,84	R\$ 2.818,10	R\$ 2.874,46	R\$ 2.931,95	R\$ 2.990,59	R\$ 3.050,40
	II	R\$ 2.900,99	R\$ 2.959,01	R\$ 3.018,29	R\$ 3.078,55	R\$ 3.140,12	R\$ 3.202,92
	III	R\$ 3.046,04	R\$ 3.106,96	R\$ 3.169,20	R\$ 3.232,48	R\$ 3.297,12	R\$ 3.363,07
Professor de Informática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	I	R\$ 2.762,84	R\$ 2.818,10	R\$ 2.874,46	R\$ 2.931,95	R\$ 2.990,59	R\$ 3.050,40
	II	R\$ 2.900,99	R\$ 2.959,01	R\$ 3.018,29	R\$ 3.078,55	R\$ 3.140,12	R\$ 3.202,92
	III	R\$ 3.046,04	R\$ 3.106,96	R\$ 3.169,20	R\$ 3.232,48	R\$ 3.297,12	R\$ 3.363,07
Supervisor Pedagógico	I	R\$ 3.315,41	R\$ 3.381,72	R\$ 3.449,35	R\$ 3.518,34	R\$ 3.588,71	R\$ 3.660,48
	II	R\$ 3.481,18	R\$ 3.550,81	R\$ 3.621,82	R\$ 3.694,26	R\$ 3.768,14	R\$ 3.843,50
	III	R\$ 3.655,24	R\$ 3.728,35	R\$ 3.802,91	R\$ 3.878,97	R\$ 3.956,55	R\$ 4.035,67

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG